



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Eduardo Corrêa (Domi)

APROVADO 1.ª VOTAÇÃO DATA: 18 / 12 / 23 _____ PRESIDENTE
APROVADO 2.ª VOTAÇÃO DATA: 18 / 12 / 23 _____ PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 271/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA A Comissão de Justiça e Redação Em 18 de 12 de 23 _____ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA A Comissão de Finanças e Orçamento Em 18 de 12 de 23 _____ Presidente
--

Dispõe sobre a criação das funções de confiança de Coordenador de Manutenção e Conservação e Coordenador de Proteção de Dados pela LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e altera o Anexo I da Lei Complementar nº 282, de 28 de fevereiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas as funções de confiança de **Coordenador de Manutenção e Conservação e Coordenador de Proteção de Dados pela LGPD**, no âmbito da Câmara Municipal de Miguel Pereira, com atribuições conforme Anexo I da Lei Complementar nº 282, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 282, de 28 de fevereiro de 2019, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Eduardo Corrêa (Domi)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 271/2023

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANEXO I

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA - SERVIDORES EFETIVOS - § 2º, DO ART. 2º

FUNÇÃO	VALOR	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO
Agente de Contratação	R\$ 300,00	• Exercer as atividades típicas de Agente de Contratação, previstas na Lei Federal 14.133/2021.	AGC
Equipe de Apoio do Agente de Contratação	R\$ 180,00	• Exercer atividades típicas de assessoramento do Agente de Contratação, previstas na Lei Federal 14.133/2021.	EQ.AGC
Pregoeiro	R\$ 300,00	• Exercer as atividades típicas de pregoeiro, previstas na Lei Federal 10.520/2002.	PREG
Equipe de Apoio do Pregoeiro	R\$ 180,00	• Exercer atividades típicas de assessoramento do pregoeiro, previstas na Lei Federal 10.520/2002.	EQ.AP.
Chefe da Secretaria Geral da Câmara	R\$ 1.500,00	• Coordenar e Chefiar todas as atividades relativas à administração da Câmara, com ênfase no Plenário do Poder Legislativo Municipal.	CSGC
Presidente da Comissão de Licitação e Compras	R\$ 300,00	• Exercer as atividades típicas Presidente da Comissão de Licitação e Compras previstas na Lei nº 8.666/93.	PCLC
Membro da Comissão de Licitação e Compras	R\$ 180,00	• Exercer as atividades típicas de assessoramento do Presidente da Comissão de Licitação e Compras previstas na Lei nº 8.666/93.	MCLC
Presidente da Comissão de Almoxarifado	R\$ 300,00	• Coordenar e Controlar todos os registros de compras e baixa de almoxarifado; • Responsabilizar-se por qualquer prejuízo; • Prestar contas aos órgãos de controle; e • Demais atividades pertinentes ao cargo.	PCA
Membro da Comissão de Almoxarifado	R\$ 180,00	• Prestar assessoramento ao Presidente da Comissão de Almoxarifado, bem como demais atividades pertinentes ao cargo.	MCA
Presidente da Comissão de Patrimônio	R\$ 300,00	• Coordenar e Controlar todos os registros de aquisições e baixa de patrimônio; • Responsabilizar-se por qualquer prejuízo; • Prestar contas aos órgãos de controle; e • Demais atividades pertinentes ao cargo.	PCP
Membro da Comissão de Patrimônio	R\$ 180,00	• Prestar assessoramento ao Presidente da Comissão de Patrimônio, bem como demais atividades pertinentes ao cargo.	MCP
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	R\$ 1.500,00	• Exercer atividades de Chefia de controle de pontos; • Exercer o controle das pastas dos servidores efetivos e comissionados; • Registrar.	CDRH



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Eduardo Corrêa (Domi)

Chefe da Divisão de Pagamento	R\$ 1.500,00	• Exercer atividades de Chefia e Coordenação de pagamentos; • Realizar todas as ações necessárias para execução do pagamento; • Responder aos órgãos de controle a respeito de assuntos pertinentes ao pagamento de fornecedores; • Demais atividades pertinentes ao cargo.	CDP
Coordenador da Contabilidade	R\$ 500,00	• Exercer atividades de Chefia da Contabilidade; • Responder aos Órgãos de controle a respeito de assuntos pertinentes a contabilidade; • Representar o Poder Legislativo em Congressos, Eventos e Palestras quando o tema estiver pertinente a conceitos e princípios contábeis; • Assinar e se responsabilizar, solidariamente, os relatórios contábeis.	CCONT
Coordenador do Plenário do Poder Legislativo	R\$ 500,00	• Exercer a coordenação de todos os assuntos relacionados a Estrutura Legislativa do Poder Legislativo de Miguel Pereira.	CP
Coordenador Orçamentário e Financeiro	R\$ 500,00	• Exercer a coordenação da execução orçamentária; • Responsabilizar-se na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual; • Responder aos órgãos de controle sobre questionamentos a respeito do tema.	COF
Coordenador de Transporte	R\$ 500,00	• Coordenar as atividades de transporte, atendendo às necessidades do expediente dos diversos setores da Câmara, controlar e manter atualizado os registros dos veículos bem como a manutenção, conservação e limpeza da frota.	CT
Coordenador de Almoxarifado	R\$ 500,00	• Conferir notas fiscais, confrontar notas e pedidos, encaminhar materiais para armazenamento; • Cuidar de prazos de entrega dos produtos, solicitar reposição de estoque; • Acompanhar pedidos de compra da empresa, administrar atendimento a requisições de materiais e controlar níveis de estoque. • Otimizar estocagem de material; • Acompanhar prazo de vencimento de validade dos materiais; • Realizar o levantamento de inventário físico; • Emitir solicitações de compra e controle diversos de expedição dos materiais.	CA
Coordenador do Arquivo Geral da Câmara	R\$ 500,00	• Gerenciar o Arquivo Geral, o Serviço de Digitalização e Microfilmagem de Documentos, o Serviço de Comunicação e Expedição e o Serviço de Protocolo Geral; • Coordenar, supervisionar, controlar e acompanhar a gestão documental no âmbito institucional; • Estabelecer e executar a política de avaliação documental; • Manter a custódia, a conservação e a divulgação do acervo documental, garantindo o acesso e preservando a memória da Instituição como referência, informação, prova ou fonte de pesquisa científica.	CAGC



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Eduardo Corrêa (Domi)

Coordenador de Manutenção e Conservação	R\$ 500,00	• Promover pequenas manutenções nos prédios que estejam sob utilização da Câmara Municipal de Miguel Pereira; • Controlar os estoques de gênero alimentício, de limpeza e de consumo em geral, pertencentes ao Setor de Copa e Cozinha, requisitando eventuais baixas ao Setor de Almoxarifado; • Notificar à autoridade superior qualquer necessidade de manutenção para conservação do ambiente físico da Câmara Municipal que não possa ser sanada pela Coordenação.	CMC
Coordenador de Proteção de Dados pela LGPD	R\$ 500,00	• Controlar as informações que são publicadas pela Câmara Municipal em seu Portais Oficiais e/ou Diário Oficial do Município, guarnecendo os dados pessoais que sejam intrínsecos aos dados documentos públicos oficiais de modo a não comprometer a transparência dos atos publicados; • Promover as atualizações advindas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; • Notificar os setores sobre as atualizações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; • Responder questões sobre proteção de dados dirigidas ao Poder Legislativo Municipal.	CPD



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 271/2023

JUSTIFICATIVA

O Vereador que a presente subscreve roga a aprovação da matéria, visando a criação de novas funções de confiança, conforme Anexo Único, objetivando alinhar os serviços administrativos da Câmara Municipal aos princípios da eficiência, celeridade e transparência na Administração Pública, sem aumento exorbitante de despesa com pessoal, como é demonstrado no referido impacto orçamentário-financeiro.

A alteração que se quer na matéria posta em debate somente pode ser dada através de lei específica, como é o caso, observando-se rigorosamente a iniciativa privativa em cada caso.

O Projeto também traz em seu enredo a observância do limite prudencial estabelecido em legislação própria, sem que haja ferimento a Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A presente justificativa tem por fim a tramitação da matéria e sua aprovação.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 14 de dezembro de 2023.


EDUARDO PAULO CORRÊA
Vereador